



RESOLUÇÃO Nº 303-CONSAD, 03 de outubro de 2023.

Aprova a 2ª Edição do Plano de Integridade da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para o período 2023-2025.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido no Processo nº 24972/2023-01;

RESOLVE ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Aprovar a 2ª Edição do Plano de Integridade da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para o período 2023-2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2023, tendo validade de 02 (dois) anos.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 03 de outubro de 2023.

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO